

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2025-00023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PARAGOMINAS – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o parecer e a manifestação exarada pelo agente de contratação, instituída através da Portaria nº instituída através da Portaria nº 14/2025, de 04 de fevereiro de 2025, que presidiu os trabalhos da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2025-00023**, cujo objeto se refere a “**Locação do imóvel em alvenaria, para atender as necessidades de proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes, situado na Rua Santa Inês, nº 151, lote 05 da quadra 24, módulo II - Bairro Célio Miranda do município de Paragominas/PA, com estrutura em alvenaria, contendo 01 pavimento com 13 ambientes e possui 285,52 m² de área construída**”. e.

CONSIDERANDO os princípios estabelecidos na Lei Federal nº14.133, de 01.04.2021, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiência ao procedimento adotado;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

R E S O L V E:

- 1. Homologar o resultado da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2025-00023**, realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paragominas - PA.
- 2. Adjudicar** a contratação em nome do Proponente o Sr. **PAULO DE ALMEIDA TOSCANO** para: a “**Locação do imóvel em alvenaria, para atender as necessidades de proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes, situado na Rua Santa Inês, nº 151, lote 05 da quadra 24, módulo II - Bairro Célio Miranda do município de Paragominas/PA, com estrutura em alvenaria, contendo 01 pavimento com 13 ambientes e possui 285,52 m² de área construída**”.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de

Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município.

Paragominas-PA, 10 de Abril de 2025.

MARIA ROSILENE DOS REIS OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

